



PROJETO DE LEI Nº 101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 002/2023, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 2.060/2023, por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. A renovação autorizada no art. 1º, poderá ser prorrogada por igual período, no caso de continuidade das atividades previstas neste artigo.

Art. 2º. As demais disposições contidas no Contrato Administrativo nº 002/2023, mencionado no art. 1º, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Encaminho a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre a prorrogação de prazo de contratação temporária de professora de matemática (L.M.P), imprescindível para o atendimento na área da Educação.

O Contrato Administrativo de Pessoal nº 002/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 2.060/2023, e firmado entre o Município de Nova Esperança do Sul com a Professora de Matemática decorre da necessidade temporária e excepcional interesse público, visando a manutenção da disciplina junto ao ano letivo de 2024 da Escola São José.

E, nos termos do memorando da Secretaria de Educação, “a necessidade da renovação se justifica, pois a professora atua como regente na disciplina de matemática, nas turmas 71 e 62 com seis períodos semanais em cada turma e auxilia também no reforço dos alunos de anos finais”.

Ante o exposto, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em **caráter de urgência** por esta Casa Legislativa, tendo em vista o **término do contrato** estar previsto para o **dia 17 de fevereiro de 2023, considerando o recesso parlamentar**, assim como todas as demais circunstâncias fáticas que envolvem o contexto social.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal